



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON

REQUERIMENTO Nº 7660 DE 2017
(Do Sr. ALESSANDRO MOLON)

Requer o registro da Frente Parlamentar
“Pela Prevenção da Violência e Redução de
Homicídios”.

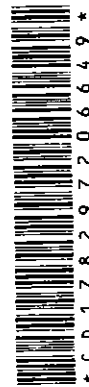
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, o registro formal da
Frente Parlamentar Pela Prevenção da Violência e Redução de Homicídios, pelas razões
a seguir expostas.

JUSTIFICATIVA

Propõe-se a criação de Frente Parlamentar pela Prevenção da Violência e Redução de Homicídios, tendo em vista os dados assustadores sobre o número de homicídios registrados em nosso país.

De acordo com o Atlas da Violência, documento elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a taxa de homicídios no Brasil entre 2005 e 2015 aumentou mais de 10,6%. De 2015 para 2016 este crescimento foi de 3,8%, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança pública de 2017.



07.11.2017



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON

Em números absolutos, somente no ano de 2015 foram contabilizados 59.080 homicídios, número que subiu para 61.619 em 2016, o que equivale a uma taxa de 29,9 homicídios a cada de 100 mil habitantes.

Os números acima refletem a catástrofe humanitária que assola nosso país e revela o longo caminho que temos para reduzir a violência no Brasil.

Para se ter uma ideia da amplitude desse problema, “em três semanas são assinadas no Brasil mais pessoas que o total de mortos em todos os ataques terroristas no mundo nos cinco primeiros meses de 2017, que envolveram 498 atentados, resultando em 3314 vítimas fatais”, conforme descrito no Atlas da Violência 2017. Por ano, morrem no país o equivalente ao número de vítimas da bomba nuclear que dizimou a cidade de Nagasaki, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

A situação é ainda mais grave quando analisamos a taxa de homicídios de jovens em nosso país, cujo crescimento foi de 17,2% entre 2005 e 2015. Da mesma forma, a violência segue tendo a população negra como principal alvo. No mesmo período pesquisado, a taxa de homicídios tendo negros como vítimas cresceu 18,2%, enquanto para não negros caiu mais de 12%. De acordo com os dados, os cidadãos negros têm em nosso país um risco 23,5% maior de ser vítima de homicídio do que os não negros. De cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 71 são negras.

A violência contra a mulher também tem contribuído para o aumento dos índices assustadores. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, uma mulher foi assassinada a cada duas horas em 2016. Mais uma vez, população negra figura como a principal vítima também em relação à violência contra a mulher. De acordo com o Atlas da Violência, entre 2005 e 2015, a mortalidade de mulheres negras cresceu 22%, enquanto a de mulheres não negras caiu 7,4%.

Os mesmos dados indicam ainda que 71,9% dos homicídios são cometidos com armas de fogo. Para se ter uma ideia, na Europa, essa taxa é de apenas 21%.

Mesmo diante desses dados assustadores, o problema dos homicídios não tem ocupado, na agenda pública, espaço condizente com essa gravidade. É fundamental dar





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON

visibilidade constante ao tema para que possamos articular, propor e aprovar medidas capazes de reduzir o número de homicídios em nosso país.

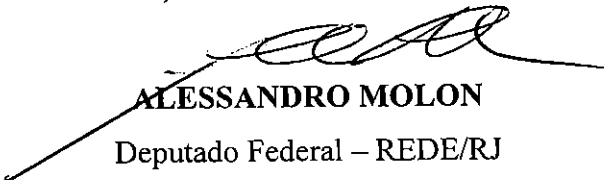
Por este motivo, propomos a criação da Frente Parlamentar pela Prevenção da Violência e Redução de Homicídios com o objetivo de dar visibilidade a este grave problema, superar barreiras e unir a sociedade civil e o poder público para contruir medidas concretas que possam interromper essa espiral de violência que toma conta do país e tanto sofrimento tem causado às famílias brasileiras.

A Frente terá o desafio de promover o diálogo entre o poder público e os diversos setores da sociedade para inovar na formulação, divulgação e aprovação de ações que sejam capazes de prevenir a violência e reduzir o número de homicídios.

Consta em anexo a Ata de Fundação, o Estatuto da Frente Parlamentar e os termos de adesão dos membros, integrantes da Câmara dos Deputados.

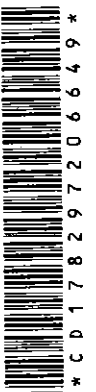
08 NOV. 2017

Brasília, de de 2017.



ALESSANDRO MOLON

Deputado Federal – REDE/RJ



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS

Às 11 horas e 40 minutos do dia 08 de novembro de dois mil e dezessete, no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a lista de adesão à Frente Parlamentar pela Prevenção da Violência e Redução de Homicídios, reuniram-se para criar a respectiva Frente. Assumiu a Presidência da reunião, por consenso entre os parlamentares presentes, o Deputado Alessandro Molon. Presentes à reunião os Deputados Ronaldo Lessa, Subtenente Gonzaga, Aliel Machado, Professora Marcivânia, André Figueiredo e Edmilson Rodrigues. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião, a fundação e constituição da Frente Parlamentar pela Prevenção da Violência e Redução de Homicídios. Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata e, por consequência, foi declarada criada a Frente Parlamentar pela Prevenção da Violência e Redução de Homicídios. Em seguida, passou-se à decisão sobre a composição diretiva da frente. A Diretoria fica assim composta: a) Coordenador-Geral: Deputado Alessandro Molon; b) membros da Diretoria: Deputada Professora Marcivânia e Deputados Ronaldo Lessa, Subtenente Gonzaga, Aliel Machado, André Figueiredo e Edmilson Rodrigues;

Ficou decidido que, em reunião futura, poderão ser agregados novos integrantes à frente e que a Diretoria definiria seu Conselho Consultivo. Também ficou decidido os seguintes Coordenadores Estaduais: Rio de Janeiro, Deputado Alessandro Molon; Amapá, Deputada Professora Marcivânia; Alagoas, Deputado Ronaldo Lessa; Minas Gerais, Subtenente Gonzaga; Paraná, Deputado Aliel Machado; Ceará, Deputado André Figueiredo; e Pará, Deputado Edmilson Rodrigues. Ficou definido que os Coordenadores das demais Unidades da Federação serão definidos nas reuniões subsequentes.

Suspendeu-se a reunião às 12 horas e 15 minutos, ao tempo em que eu, Alessandro Molon, Coordenador-Geral da Frente Parlamentar pela Prevenção da Violência e Redução de Homicídios, lavrei a presente, que, depois de lida, foi assinada pelos membros da Direção da Frente.



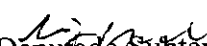
Deputado Alessandro Molon



Deputada Professora Marcivânia



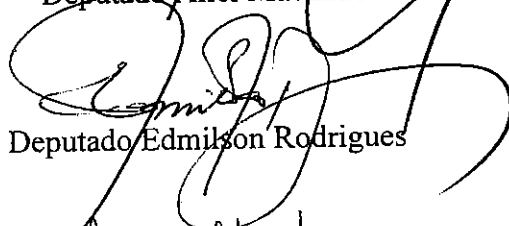
Deputado André Figueiredo



Deputado/Subtenente Gonzaga



Deputado Aliel Machado



Deputado Edmilson Rodrigues



Deputado Ronaldo Lessa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS

Art. 1º - A Frente Parlamentar “Pela Prevenção da Violência e Redução de Homicídios” é uma associação civil, de natureza não-governamental, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados e integrada por Deputados Federais, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais e na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º - São finalidades da Frente:

- I – buscar a inovação da legislação necessária à redução de homicídios;
- II - promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame de sua temática, divulgando seus resultados;
- III - qualificar o debate entre os parlamentares, na luta pelos objetivos desta Frente;
- IV - contribuir para o fortalecimento das políticas de prevenção à violência e redução de homicídios, priorizando, entre outras medidas:
 - a) adoção de um novo pacto federativo para a prevenção da violência e redução de homicídios;
 - b) modernização da política criminal e penitenciária;
 - c) melhoria da transparência e da gestão dos dados sobre violência;
 - d) georreferenciamento dos dados sobre violência;
 - e) promoção de campanha nacional de valorização da vida;
 - f) fortalecimento de políticas sociais para a prevenção da violência;
 - g) divulgação de dados e estudos que avaliem a evolução dos indicadores sociais nos territórios que concentram os maiores índices de violência;
 - h) promoção de políticas que reduzam a morte de policiais e letalidade policial.

Art. 3º - Integram a Frente:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON

I - como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 55ª legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II - como membros efetivos os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações que contribuam com a redução de mortes violentas no país.

Art. 4º - São órgãos de direção da Frente:

I - a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;

II - a Diretoria, composta por 5 (cinco) Deputados.

§1º A Diretoria será presidida por um Coordenador-Geral.

§2º A Frente poderá instituir um Conselho Consultivo, composto por entidades da sociedade civil com atuação em temas relacionados à prevenção da violência e redução de homicídios.

§3º A Frente contará com um Coordenador para cada Estado e para o Distrito Federal.

Art. 5º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 1 (um) ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador-Geral da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com presença de 10% (dez por cento) de seus membros fundadores e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º - Compete à Assembleia Geral:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON

I - aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar “Pela Prevenção da Violência e Redução de Homicídios”;

II - estabelecer as diretrizes políticas para a atuação da Frente; e

III - zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente.

Art. 7º - Compete à Diretoria:

I - organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar “Pela Prevenção da Violência e Redução de Homicídios”;

II - atribuir funções específicas aos membros da Frente;

III – articular com as lideranças do Congresso Nacional para a aprovação de políticas públicas que contribuam para a prevenção e redução de homicídios, atuando também junto a órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal para buscar a concretização dessas políticas;

IV - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

V - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

VI – instituir o Conselho Consultivo previsto no parágrafo único do art. 4º, composto por entidades da sociedade civil.

VII - aprovar atas, relatórios e pareceres.

§ 1º - São atribuições do Coordenador-Geral da Diretoria:

I - representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato nº 69, de 2005, e o Senado Federal;

II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - presidir as reuniões da Assembleia Geral;

§ 2º - O Coordenador nomeado para o Estado ou Distrito Federal será responsável por articular as atividades da Frente com o poder público e a sociedade civil na respectiva unidade federativa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON

Art. 8º - Os cargos de direção da Frente serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício de mandato, admitida a participação de suplentes de Deputado que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos.

Art. 9º – Compete ao Conselho Consultivo da Frente emitir opiniões técnicas acerca dos temas objeto de suas atividades, integrado por entidades da sociedade civil indicadas pela Diretoria.

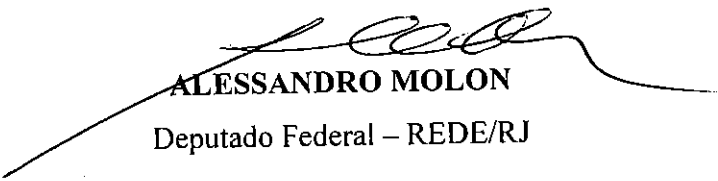
Art. 10 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria da Frente.

Art. 11 – A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I – o ingresso de novos filiados;
- II – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 12 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente.

Brasília, de novembro de 2017.



ALESSANDRO MOLON

Deputado Federal – REDE/RJ



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 7660/16

Autor da Proposição: ALESSANDRO MOLON E OUTROS

Data de Apresentação: 08/11/2017

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar "Pela Prevenção da Violência e Redução de Homicídios".

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	198
Não Conferem	001
Fora do Exercício	001
Repetidas	011
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	211

Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADEMIR CAMILO	PODE	MG
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
5	ALESSANDRO MOLON	REDE	RJ
6	ALEX MANENTE	PPS	SP
7	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
8	ALIEL MACHADO	REDE	PR
9	ALTINEU CÔRTEZ	PMDB	RJ
10	ALUISIO MENDES	PODE	MA
11	ANA PERUGINI	PT	SP
12	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
13	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
14	ANGELIM	PT	AC
15	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
16	ARIOSTO HOLANDA	PDT	CE
17	ARNALDO JORDY	PPS	PA
18	AROLDE DE OLIVEIRA	PSC	RJ
19	ASSIS CARVALHO	PT	PI
20	ASSIS DO COUTO	PDT	PR
21	ASSIS MELO	PCdoB	RS
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
24	BACELAR	PODE	BA

25	BEBETO	PSB	BA
26	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
27	BETINHO GOMES	PSDB	PE
28	BOHN GASS	PT	RS
29	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
30	CABO DACIOLO	AVANTE	RJ
31	CARLOS EDUARDO CADUCA	PDT	PE
32	CELSO MALDANER	PMDB	SC
33	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
34	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
35	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
36	CHICO LOPES	PCdoB	CE
37	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
38	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
39	COVATTI FILHO	PP	RS
40	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
41	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
42	DÂMINA PEREIRA	PSL	MG
43	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
44	DANILO FORTE	S.PART.	CE
45	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
46	DÉCIO LIMA	PT	SC
47	DEJORGE PATRÍCIO	PRB	RJ
48	DELEGADO WALDIR	PR	GO
49	DELEY	PTB	RJ
50	DEOCLIDES MACEDO	PDT	MA
51	DIEGO GARCIA	PHS	PR
52	DIMAS FABIANO	PP	MG
53	DR. JORGE SILVA	PHS	ES
54	EDIO LOPES	PR	RR
55	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
56	EFRAIM FILHO	DEM	PB
57	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
58	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
59	ENIO VERRI	PT	PR
60	ERIKA KOKAY	PT	DF
61	ERIVELTON SANTANA	PEN	BA
62	EVAIR VIEIRA DE MELO	PV	ES
63	EVANDRO GUSSI	PV	SP
64	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
65	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
66	EZEQUIEL TEIXEIRA	PODE	RJ
67	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
68	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
69	FELIPE BORNIER	PROS	RJ
70	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
71	FLAVINHO	PSB	SP
72	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
73	GIVALDO CARIMBÃO	PHS	AL

74	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
75	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
76	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
77	GUILHERME MUSSI	PP	SP
78	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
79	HELDER SALOMÃO	PT	ES
80	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
81	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
82	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
83	HUGO LEAL	PSB	RJ
84	HUGO MOTTA	PMDB	PB
85	IVAN VALENTE	PSOL	SP
86	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
87	JANETE CAPIBERIBE	PSB	AP
88	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
89	JÔ MORAES	PCdoB	MG
90	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
91	JOÃO DANIEL	PT	SE
92	JOÃO DERLY	REDE	RS
93	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
94	JORGE SOLLA	PT	BA
95	JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA
96	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PR	BA
97	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
98	JOSÉ MENTOR	PT	SP
99	JOSE STÉDILE	PSB	RS
100	JOSI NUNES	PMDB	TO
101	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
102	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
103	KEIKO OTA	PSB	SP
104	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
105	LAUDIVIO CARVALHO	SD	MG
106	LAURA CARNEIRO	PMDB	RJ
107	LEANDRE	PV	PR
108	LEO DE BRITO	PT	AC
109	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
110	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
111	LINDOMAR GARÇON	PRB	RO
112	LUANA COSTA	PSB	MA
113	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
114	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
115	LUIZ CARLOS RAMOS	PODE	RJ
116	LUIZ COUTO	PT	PB
117	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
118	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
119	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
120	MAJOR OLIMPIO	SD	SP
121	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
122	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA

123 MARCO MAIA	PT	RS
124 MARCON	PT	RS
125 MARCOS ABRÃO	PPS	GO
126 MARCOS ROGÉRIO	DEM	RO
127 MARCUS PESTANA	PSDB	MG
128 MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
129 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
130 MARIA HELENA	PSB	RR
131 MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
132 MIRO TEIXEIRA	REDE	RJ
133 MOISÉS DINIZ	PCdoB	AC
134 MOSES RODRIGUES	PMDB	CE
135 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
136 NILTO TATTO	PT	SP
137 NILTON CAPIXABA	PTB	RO
138 NIVALDO ALBUQUERQUE	PRP	AL
139 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
140 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
141 PADRE JOÃO	PT	MG
142 PASTOR EURICO	PHS	PE
143 PATRUS ANANIAS	PT	MG
144 PAULÃO	PT	AL
145 PAULO FOLETTO	PSB	ES
146 PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
147 PAULO PIMENTA	PT	RS
148 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
149 PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
150 PEDRO FERNANDES	PTB	MA
151 PEDRO UCZAI	PT	SC
152 PEDRO VILELA	PSDB	AL
153 PEPE VARGAS	PT	RS
154 POLLYANA GAMA	PPS	SP
155 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
156 PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
157 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
158 PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
159 PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
160 REGINALDO LOPES	PT	MG
161 RENATA ABREU	PODE	SP
162 RICARDO IZAR	PP	SP
163 RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
164 ROBERTO ALVES	PRB	SP
165 ROBERTO DE LUCENA	PV	SP
166 ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
167 RONALDO BENEDET	PMDB	SC
168 RONALDO FONSECA	PROS	DF
169 RONALDO LESSA	PDT	AL
170 RUBENS BUENO	PPS	PR
171 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA

172 SÁGUAS MORAES	PT	MT
173 SANDRO ALEX	PSD	PR
174 SÉRGIO REIS	PRB	SP
175 SERGIO SOUZA	PMDB	PR
176 SERGIO ZVEITER	PODE	RJ
177 SEVERINO NINHO	PSB	PE
178 SHÉRIDAN	PSDB	RR
179 SILAS CÂMARA	PRB	AM
180 SILVIO COSTA	AVANTE	PE
181 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
182 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
183 TADEU ALENCAR	PSB	PE
184 TIRIRICA	PR	SP
185 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
186 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
187 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
188 VICENTE CANDIDO	PT	SP
189 VICENTINHO	PT	SP
190 WADIH DAMOUS	PT	RJ
191 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
192 WALNEY ROCHA	PEN	RJ
193 WELITON PRADO	PROS	MG
194 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
195 WEVERTON ROCHA	PDT	MA
196 ZÉ CARLOS	PT	MA
197 ZECA DIRCEU	PT	PR
198 ZENAIDE MAIA	PR	RN



Câmara dos Deputados

REQ 7.660/2017

Autor: Alessandro Molon

**Data da
Apresentação:** 08/11/2017

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar "Pela Prevenção da Violência e Redução de Homicídios".

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 22/11/2017


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

D3EAAD2905